



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

AO SR.º
GETULIO VERAS DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 1403002/2022

Tomada de Preços: Nº 002/2022

Modalidade: Tomada de Preços

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de um campo de futebol na sede do Município de Buriticupu/MA, conforme Contrato de Repasse nº 904550/2020/MCIDADANIA/CAIXA.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de parecer jurídico final solicitado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de um campo de futebol na sede do Município de Buriticupu/MA, conforme Contrato de Repasse nº 904550/2020/MCIDADANIA/CAIXA.

É o breve relatório. Em seguida exara-se o opinativo.

II – ANÁLISE JURÍDICA:

O exame desta Assessoria Jurídica se dá nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

Atendendo às exigências legais acima transcritas, foram juntados aos autos o Projeto Básico dos serviços.

Há comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer face à despesa do presente objeto, bem como prova de que a ação foi adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

THAUSER
BEZERRA
THEODORO
Assinado de forma digital por
THAUSER BEZERRA
THEODORO
Dados: 2022.04.27
18:23:06 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

O ordenador de despesa autorizou a abertura do respectivo processo administrativo, atendendo o disposto no art. 38, caput, da Lei de Licitações e Contratos.

Foi anexado aos autos cópia do ato de designação da comissão de licitação.

A minuta do ato convocatório da licitação (Tomada de Preços nº 002/2022) foi devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Consta dos autos o original do Edital da Tomada de Preços nº 002/2022, com regime de execução Indireta por preço global, tipo menor valor global, rubricado em todas as folhas e assinado pelo Assessor Jurídico Municipal.

Foram juntadas nos autos cópias das publicações do edital resumido em Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação e Quadro de Aviso desta Prefeitura. As publicações exigidas na lei foram feitas com a antecedência mínima de 15 dias do recebimento das propostas, em atenção ao disposto no art. 21, § 2º, inciso III da Lei 8.666/93.

Em 20 de abril de 2022 às 08h30min, foi realizada a abertura da sessão para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, logo após, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou a todos o resultado dos documentos de credenciamento e habilitação onde foram devidamente HABILITADAS as empresas JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.572.395/0001-77, sediada na Av. Senador Vitorino Freire nº 01, Edifício São Luís Offices, sala 914, Areinha – MA, e a empresa CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 18.166.662/0001-00 sediada na Rua 21 de Abril, 215, Centro, João Lisboa, CEP: 65.922-000 Maranhão.

Do julgamento das propostas restou que a empresa e JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.572.395/0001-77, foi a vencedora do certame com a proposta de menor valor global apresentada, totalizado em **R\$ 916.308,33 (novecentos e dezesseis mil trezentos e oito reais e trinta e três centavos)**.

Em momento posterior, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação resolveu adjudicar o objeto do certame à Empresa **JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

Em seguida o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Assessoria Jurídica os autos para emissão de parecer, passando doravante a este.

THAUSER
BEZERRA
THEODORO
Assinado de forma digital por
THAUSER BEZERRA
THEODORO
Dados: 2022.04.27
18:23:54 -03'00'

III – DO PARECER



10-11-1994

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1703002 2022
Fls. 929
Rub. φ

O julgamento atentou à regra contida na Lei nº 8.666/93, onde a Comissão Permanente de licitação, após análise, e consequente julgamento da habilitação e proposta, certificou que a Empresa JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, preencheu os requisitos previstos no Edital de Licitação (Tomada de Preços nº 002/2022), ocorrendo que o preço ofertado encontra-se em conformidade com os preços correntes no mercado, deliberando pela habilitação e consequente classificação da proposta apresentada.

A minuciosa análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram fielmente observadas e que a proposta apresentada pela Empresa JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI é más vantajosa para a Administração.

IV – CONCLUSÃO:

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade da Tomada de Preços com a Lei que a rege, OPINO pela Homologação da presente Tomada de Preços.

Salvo melhor juízo, É o parecer.

Buriticupu – MA, 27 de abril de 2022.

THAUSER BEZERRA
THEODORO

Assinado de forma digital por
THAUSER BEZERRA THEODORO
Dados: 2022.04.27 18:24:12
-03'00'

THAUSER BEZERRA THEODORO
Assessor Jurídico
OAB/MA nº 5859